



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 280/2008,

de 03 de março de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 89.210,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.210,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e dez reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-UNIDADE 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 609 - 3.3.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 19.510,00

FICHA 610 - 3.3.90.36.06 - OUTROS SERV. TERC. PES. FISICA - R\$ 41.100,00

FICHA 611 - 3.3.90.36.06 - OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA - R\$ 6.600,00

FICHA 612 - 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 22.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito adicional especial contará com parte do saldo financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 89.210,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e dez reais), por conta de recursos recebidos da Votorantim Metais Níquel S/A - CNPJ/MF nº 18.499.616/0001-14.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de março de 2.008.

HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 280/2008, em fls. 20, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de março de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo